

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº. 43.307.953-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 308.860.518-60 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório em São Paulo, Capital, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, cj 205, Cidade Monções - São Paulo, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.540.409 e CPF/MF n. 030.976.064-08, residente e domiciliada na Rua São Carlos de Pinhal nº345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo - CEP: 01333-001, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2021 termina o prazo fixado no 3º Termo de Aditamento Contratual, proveniente do **CONTRATO Nº08/2017**, firmado em 09 de dezembro de 2017, oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2017**, cujo objeto é fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e *website*, boletim de publicações de interesse da contratante, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e *website*, boletim de publicações de interesse da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.

Cláusula Segunda - PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira - PREÇO

O preço mensal reajustado pelas partes, com vistas a manter o equilíbrio financeiro, consoante permissivo legal contido na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, passa a ser de R\$ 242,24 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.906,88 (dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta - RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

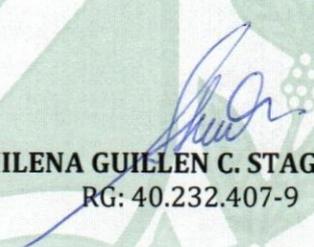
Santa Fé do Sul, 28 de dezembro de 2021


CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
RONALDO EUGENIO DE LIMA


GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
GERENTE GERAL "Procuradora"

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

Contrato nº 008/2017 (4º aditamento)

Objeto Contratação de empresa para fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e *website*, boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 28 de dezembro de 2021.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade

Nome Ronaldo Eugenio De Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome Ronaldo Eugenio De Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

Nome Ronaldo Eugenio De Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

Pela Contratada:

Nome Mariana Augusta de Souza

Cargo Gerente Geral Procurador

CPF 030.976.064-08

Assinatura

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome Ronaldo Eugenio De Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

Gestor do Contrato

Nome Milena Guillen Cruz Stagliano

Cargo Oficial Administrativo

CPF 352.157.998-06

Assinatura

Demais Responsáveis

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente da Câmara

CPF 308.860.518.60

Assinatura

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp
CNPJ nº	21.129.497/0001-12
Contrato nº	08/2017
Data da Assinatura	09 de dezembro de 2017
Termo Aditivo	4º Termo Aditivo
Data da Assinatura	28 de dezembro de 2021
Vigência	12 meses
Objeto	Contratação de empresa para fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e <i>website</i> , boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
Valor	R\$ 2.906,88 (dois mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 28 de dezembro de 2021.


Ronaldo Eugênio de Lima
camarasantafe@hotmail.com

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

CONTRATO Nº08/2017

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Grifon Brasil Assessoria Ltda Epp

OBJETO: Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento diário por meio de correio eletrônico e *website*, boletim de publicações de interesse da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2022, sem reajuste do preço.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA**

DATA DO ADITAMENTO: 28.12.21



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)